



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 015/2022**

**DE: 08 de Fevereiro de 2022**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 950/2022;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.500.705,65 (Um Milhão Quinhentos Mil Setecentos e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....	07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação .....	001
FUNÇÃO: Educação .....	12
SUB FUNÇÃO: Ensino Médio .....	362
PROGRAMA: Construção e Ampliação de Escolas.....	0060
PROJ/ATIV: Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra.....	3106
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 .....	R\$ 1.500.705,65
Fonte: 1.575.000.000 Outras transferências de Convênios e Instrumentos congêneres vinculados a Educação.....	R\$ 1.500.705,65

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 08 de fevereiro de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**Prefeito Municipal**